



LEI N° 776/09

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 15.510,84 (quinze mil quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades do FMDCA

08.002.08.243.0801.2.054	44.90.51.00.00	Fonte	31723	Obras e Instalações	9.372,58
08.002.08.243.0801.2.054	44.90.51.00.00	Fonte	33723	Obras e Instalações	6.138,26
TOTAL					15.510,84

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 15.510,84, para fins de suplementação nas seguintes fontes:

– Arrecadação da seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:

13.25.01.99.01.00	Índice de Gestão Descentralizada fonte 31723 rendimento	337,53
17.21.34.99.05.00	Índice de Gestão Descentralizada fonte 31723 repasse	9.035,05
TOTAL		9.372,58



- Superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor R\$
33723	Índice de Gestão Descentralizada- IGD	6.138,26
	TOTAL	6.138,26
	TOTAL GERAL	15.510,84

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de setembro de 2009. (18/09/2009).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal